

Lei nº 2003/2009

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CELSON NATALINO TAUBE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul, com a inclusão do seguinte item orçamentário:

08 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR:	
01 - Fundo Municipal de Assistência Social:	
ATIVIDADE: 0801.08.244.0006.2.058	
4.4.90.52-223- Equipamento e material permanente,.....	R\$ 9.500,00
Soma.....	R\$ 9.500,00

Artigo 2º - Para dar cobertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, ficam utilizadas os recursos do Superávit financeiro do exercício de 2008, referente aos Recursos do Pro Jovem, no valor de R\$ 9.500,00.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, em 08 de Novembro de 2009.

Celson Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

José Viro Wachburger
Secretário Administração e Fazenda